



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRUFA-3LWSV-RSJ3M-RAHXD



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

DATA -

12/06/2023

CNM: 093344.2.0265570-63

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002341 que corresponderá ao Apartamento 101 do Bloco 06 do Prédio a ser construído sob o n°3000 Santa Eugênia, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM JASMIM'', a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49.396, com área de 11.072,56m2, da Estrada de Santa Eugênia, de 2ª Categoria, na Frequesia de Santa Cruz, medindo 86,15m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando o alinhamento da Rua Projetada 2 do PAA 12.631, por onde mede 106,68m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 88,10m de fundo confrontando com a Fazenda Nova Brasília; 122,53m à esquerda, confrontando com o lote 2 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Coberta Padrão de: 40,54; Área de Uso Comum Coberta Padrão Diferente ou Descoberta Real de: não há; Área Total de Construção de: 40,54; Área de Uso Comum Total Real de: 18,59; Área Real da Unidade de: 59,13. Possuindo o empreendimento garagem localizada no pavimento térreo com capacidade para estacionamento e guarda de 94 automóveis de passeio, sendo 02 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. vagas de garagem, 92 têm direito de uso vinculadas, indistinta, as unidades autônomas do empreendimento conforme abaixo, cabendo o direito de uso de 01 vaga de garagem para cada uma das unidades: Blocos 1 ao 8 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208; Blocos 9 e 10 - Apartamentos 201,202,203,204,301,302,303 e 304; Bloco 11 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208 e Bloco 12 - Apartamentos 201,202,203 e 204. As duas vagas restantes são de PNE estão vinculadas a qualquer das unidades autônomas empreendimento, sendo de uso exclusivo do Condomínio...... PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259854 em 20/07/2022, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 31/08/2022.. AV - 1 - M - 265570 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de fica consignado que o imóvel desta matrícula Rio de Janeiro, configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRUFA-3LWSV-RSJ3M-RAHXD

AV - 2 - M - 265570 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259854 em 07/02/2020, retificado sob o AV-3 da citada 16/08/2021 matrícula em que: Pelo requerimento de 02/08/2021, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de 28/05/2021, Termo de Urbanização nº006/2019, em cumprimento despacho de 10/05/2019, exarado no processo nº06/700317/2018, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as seguintes cláusulas: Clausula SEGUNDA: Pelo Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa adjacente ao lote, na pista na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL exclusive, conforme PAA 50-DER; Rua Projetada 1 do 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; Rua Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às fls.20. PARÁGRAFO-ÚNICO: A realização е aceitação das de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49279/PAA 12631; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Ato concluído aos 12/06/2023 Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

<u>M - 265570 - AFETAÇÃO:</u> Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo Requerimento de 16/06/2021, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação Empreendimento do ato precedente faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRUFA-3LWSV-RSJ3M-RAHXD



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM-093344.2.0265570-63_{DATA} — 265570 12/06/2023

AV - 4 - M - 265570 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo requerimento de 21/06/2021 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 02/07/2021, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Ato concluído aos 12/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

- M - 265570 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-14 matrícula 259854 em 16/06/2023 que: Pelo Instrumento Particular de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado 19/05/2023, a proprietária já qualificada, deu dentre outros imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais assumidas no citado contrato, sendo valor do financiamento de R\$16.434.461,54 (incluído neste valor outros imóveis); Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.364.800,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000%a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título. Ato concluído aos 16/06/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 6 - M - 265570 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 14/08/2023, que hoje se arquiva.

Prenotação n°719771 de 28/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 68008 ELP. Ato concluído aos 06/09/2023 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453)

R - 7 - M - 265570 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 14/08/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a LESLEI MOREIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, CPF/Mf sob o n°184.748.767-02, Valor' imóvel residente nesta cidade. do atribuído contratantes: R\$180.650,84 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$22.857,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº2608263. Prenotação nº719771 de 28/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 68009 RXX. Ato concluído aos 06/09/2023 por Adam Cordeiro (Mat.

Continue no verso



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRUFA-3LWSV-RSJ3M-RAHXD

TJRJ 94/20453)

R - 8 - M - 265570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 14/08/2023, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, sob 0 n° 00.360.305/0001-04,em garantia da dívida R\$131.476,72, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 10/09/2023, no valor de R\$687,10; à taxa nominal de 5,00% a.a., efetiva de 5,1161% a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº719771 de 28/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 68010 MAE. Ato concluído aos 06/09/2023 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453)

AV - 9 - M - 265570 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/12/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0653/2023, de 11/12/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo processo n° 23/05/000168/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o ' "habite-se" concedido 11/12/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº722312 de 14/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 32505 GRY. Ato concluído aos 29/12/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 10 - M - 265570 - CANCELAMENTO DE TERMO DE OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-17 da matrícula 259854 em 30/01/2024 que:De acordo com o Requerimento de 13/12/2023 e face a averbação de construção concluída já averbada, verifica-se que fica cancelado o termo de urbanização/obrigação objeto da presente matrícula.Ato concluído aos 30/01/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 11 - M - 265570 - AVERBAÇÃO DE CONVENCAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2538, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Prenotação nº725349 de 05/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 05008 VNB. Ato concluído aos 22/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

AV - 12 - M - 265570 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº567651/2025, 19/02/2025, promovido pela credora já qualificada, (0)intimado(a) o(a) devedor(a) LESLEI MOREIRA COUTINHO, CPF/MF sob o n° 184.748.767-02, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM:093344.2.0265570-63

MATRÍCULA

265570

12/06/2023

DATA

n°**736804** de 20/02/2025. fiscalização Prenotação Selo de n°EEUB 58957 KJK. Ato concluído aos 28/04/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

- M - 265570 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento AV - 13 verifica-se face ao Artigo hoje arquivado, que sendo promovida a intimação da Lei 9514/97, purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº2832786.

n°740616 de 26/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica Prenotação nºEEVA 37047 YGP. Ato concluído aos 25/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 14 - M - 265570 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro Em consequência a averbação de consolidação no Artigo 1488, do CNCGJ, fica averbada, retro verifica-se que cancelada propriedade propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº740616 de 26/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 37048 HCT. Ato concluído aos 25/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRUFA-3LWSV-RSJ3M-RAHXD



Valide aqui este documento CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Ioja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:48h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVA 37049 HLM

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-